

## **Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola - PPGMA/UFLA torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGMA, conforme disposições contidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Lavras (RESOLUÇÃO CEPE Nº 077, DE 2 DE ABRIL DE 2024) e da RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 031, DE 12 DE JULHO DE 2022, que dispõe sobre o mandato dos Coordenadores ou Coordenadoras dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da Universidade Federal de Lavras.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Whasley Ferreira Duarte (presidente), Victor Satler Pylro e Carla Luiza da Silva Avila, nomeados pela Portaria ICN nº35, de 09 de abril de 2025.

**1.2.** Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;
- d) apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- e) estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

**1.2.1.** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

**1.3.** Terão direito a voto:

- a) os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e
- b) demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas via email (whasleyduarte@ufla.br), no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

**2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão.

**2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

**2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola ([https://prpg.ufla.br/\\_ppg/microbiologia/](https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/)).

**2.4.1.** A Comissão Eleitoral avaliará o deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola.

**2.5.** Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 24 horas, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 24 horas, remeterá o recurso à autoridade superior.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**3.1.** Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública onde será apresentado o Plano de Gestão.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	14/04	8 às 17h	Por email
Homologação das inscrições	15/04	10h	Website do PPGMA: <a href="https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/">https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/</a>
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	23/04	10h	Remotamente: plataforma Google Meet
Eleições	24/04	8 às 17h	Remotamente
Apuração dos votos e divulgação do resultado	25/04	17h	Website do PPGMA: <a href="https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/">https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/</a>
Homologação do resultado	26/04	14h	Website do PPGMA: <a href="https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/">https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/</a>

**4.2.** A votação será realizada em plataforma disponibilizada pela DGTI/UFLA.

**4.3.** Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

**4.4.** Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola ([https://prpg.ufla.br/\\_ppg/microbiologia/](https://prpg.ufla.br/_ppg/microbiologia/)).

**4.5.** É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no dia de votação. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos no item 4.1 deste Edital.

**5.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**5.3.** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

**5.4.** A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGMA para homologação do resultado.

**5.4.1.** O Colegiado do PPGMA levará o resultado ao conhecimento da Congregação do ICN, que homologará o resultado e encaminhará para a Reitoria fazer a designação do(a) novo(a) coordenador(a).

**5.5.** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 24 horas, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 24 horas, remeterá o recurso à autoridade superior.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola.

Lavras, 10 de abril de 2025

Prof. Victor Salter Pylro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola